

## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2012

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2012, autorizado pelo ato das folhas ( 140 ) do processo de Pregão Presencial nº 108/2012, Processo de Registro de Preços nº 173/2012 Ata Eletrônica N°042/12 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	150	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ C/01 KG Preparado com cacau solúvel. As condições do produto deverão estar de acordo com a NTA 40. O produto deverá estar embalado em sacos plásticos resistentes contendo 1,0 Kg, e reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "chocolate em pó". Rotulagem Nutricional Obrigatória.  Validade: No mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias. MARCA: PALATE	5,17	775,50
06	850	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA C/ 330G  De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite.  Embalagem em pacotes contendo 330 g, No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória.  Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. MARCA: MARILAN	2,60	2.210,00
08	100	CX	CHA MATE CAIXA C/ 250 G. MARCA:	3,30	330,00
17	150	LAT	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 300MG Leite em pó desnatado rico em vitamina "D" e cálcio sem gluten em lata de 300g prático manuseio com verdadeiro sabor do leite para preparo de bebidas de baixo valor calórico. Com as informaçõe nuticionais a saber:  VALOR ENERGÉTICO: 69KCAL= 290 kJ CARBOIDRATOS10g PROTEINAS6,7g GORDURAS TOTAIS0g GORDURA SATURADA0g	12,30	1.845,00



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

			GORDURAS TRANS0g  FIBRA ALIMENTAR0g  SÓDIO94mg  CÁLCIO500mg  VITAMINA "A"113mcg  VITAMINA "D"1,5mcg  MARCA: MOLICO			
33	200	FR	SUCO SABORES VARIADOS C/ 500ML Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem. Deverá ser nos sabores MARACUJÁ, MANGA, UVA, ABACAXI, apresentado em embalagens de 500 ml. Obs: Na data da entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias. MARCA: JANDAIA	4,30	860,00	
34	50	РОТ	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA C/1 KG Natural, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e água. Sem pimenta e urucum, 69% de sal iodado e 0,5% de umidade. Em embalagem de 1 kg, reembaladas em caixas de papelão reforçadas, contendo 12 kg cada caixa. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue após no máximo 30 dias após a fabricação. MARCA: SANTA AMALIA	3,70	185,00	
TOTAL					R\$ 6.205,50	

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para entrega dos produtos será até 20(vinte) dias, após o recebimento da ordem de compras de acordo com a solicitação das Secretarias de Obras,Saúde e Assistência social
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.32.00 02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00 02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.30.00 02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00 02.09.01.08.244.0014.2161.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal n°.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 108/2012.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 108/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Raquel de Cássia Braz, representante da Secretaria Municipal de Obras; Sr. Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 02 de Outubro de 2012.

MOEMA COMERCIAL LTDA Luiz Eduardo Moreira Católico

VISTO DO PROJU: